DECRETO N° 180/98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 268/97, de 15 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

- Art. 1° Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), as sequintes dotações:
- 05.00 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.02.08.42.188.2.024 Manut. Transporte Escolar
- 3.1.2.0 Material de ConsumoR\$ 2.500,00
- 06.00 SEC. TRANSP.OBRAS SERVIÇOS PÚBL.AGRICULTURA
- 06.04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 06.04.04.18.078.1.028 Aquisição de Equip. Agrícolas
- 4.1.2.0 Equip. Material Permanente R\$ 25.000,00
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 03 de dezembro de 1998.

PEDRO JENU ANZOLIN

Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA Sec. Mun. da Administração e Finanças